



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor Regional de Política para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Ata da reunião realizada em 11/4/2016

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Desembargador Eleitoral Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves reuniu, em seu gabinete, os representantes do Comitê Gestor Regional: Juiz Eleitoral Marcelo Oliveira da Silva, servidor Fábio Galerani Rodrigues Alves, bem como a servidora Renata Motta Geronimi, representante da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão. Não puderam comparecer as representante do Comitê, Juíza Eleitoral Tula Correa de Mello Barbosa e servidora Sônia Maria Moreira Goldzweig.

Deliberações:

Foi aprovado o **Plano de Ação - Levantamento de dados e diagnóstico** que segue anexo a esta ata, elaborado com o objetivo de levantar dados e informações a fim de realizar diagnóstico do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro e propor iniciativas que garantam a qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos seus serviços.

Foi aprovado o questionário anexo, cuja elaboração foi determinada na primeira reunião do Comitê realizada em 25/1/2016, visando levantar a opinião dos magistrados quanto à infraestrutura disponível nos cartórios para o bom cumprimento das funções jurisdicionais. Foi determinado o envio do questionário on-line aos magistrados de primeiro grau a ser respondido por meio do link https://docs.google.com/forms/d/1_UbgFGU-oEx4sClaDu5tGRInWNpyuwIBj9h2w4W9_vl/viewform.

Foi reforçada a necessidade de garantir a participação do Comitê Gestor Regional nas reuniões de análise da estratégia a fim de avaliar a evolução das ações de atenção ao primeiro grau de jurisdição, conforme previsto no plano de ação aprovado.

Foi deliberado que o Comitê se reunirá mensalmente, sempre na última 4ª feira do mês, a fim de acompanhar os trabalhos de implementação da Política e, em especial, para acompanhamento da execução do plano de ação aprovado nesta data.

Foi reforçada a necessidade de assegurar a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto, conforme previsto no § 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 194.

O Comitê Gestor Regional solicitará à Diretoria Geral e à Corregedoria Regional Eleitoral a apresentação de lista sugestiva de servidores para compor equipe de apoio às atividades do Comitê, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Resolução CNJ nº 194.

Deliberou-se sobre a criação de página do Comitê na intranet, a fim de divulgar a Política, os atos e atividades do Comitê, bem como publicação de minuta de Aviso de divulgação do Comitê e do referido canal de divulgação, a fim de implementar as atividades previstas nos itens 1 e 2 da linha de atuação "Governança Colaborativa".



Leonardo Grandmasson
Desembargador Eleitoral

Marcelo Oliveira da Silva
Juiz Eleitoral



Fábio Galerani Rodrigues Alves
Servidor



Renata Motta Geronimi
Servidora

Unidade Responsável	Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRE-RJ
Objetivo	Levantar dados e informações a fim de realizar diagnóstico do Primeiro Grau da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro e propor iniciativas que garantam a qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos seus serviços.
Problema Identificado	Necessidade de consolidação das informações relativas ao primeiro grau de jurisdição, a fim de se obter um diagnóstico, que auxilie na elaboração e condução de ações de melhoria.
Benefício	Uma vez realizado o diagnóstico, será possível obter um panorama da situação do primeiro grau, que possibilite identificar e priorizar as ações necessárias.
Quando	Data limite para término da ação – 19/12/2016

Atividade	
Alinhamento ao Plano Estratégico	1. Identificar o alinhamento do plano estratégico em vigor à Política.
	2. Avaliar a evolução das ações de atenção ao primeiro grau de jurisdição nas reuniões de análise da estratégia



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

Equalização da força de trabalho	Atividade
	1. Avaliar a situação da força de trabalho no primeiro grau, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos: 1.1 - área geográfica de abrangência das ZES 1.2 - quantidade de eleitores; 1.3 - quantidade de RAEs/Biometria; 1.4 - quantidade de processos judiciais; 1.5 - quantidade de processos administrativos; 1.6 - atribuições especiais nos pleitos (registro, fiscalização de propaganda, prestação de contas, representações, etc)
	2. Análise comparativa da força de trabalho do primeiro grau do TRE-RJ em relação a de outros TREs de mesmo porte e de outros segmentos de Justiça.
ação orçamentária	Atividade
	1. Levantamento de custos (fixos e variáveis) e investimentos relativos ao primeiro grau.

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

Infraestrutura e Tecnologia	Atividade
	1. Levantamento de equipamentos, materiais e serviços de TI fornecidos ao primeiro grau.
	2. Levantamento de material permanente, material de consumo e serviços de infraestrutura fornecidos ao primeiro grau.
	3. Levantamento das iniciativas relacionadas à implantação (prazos, metas, infraestrutura), de projetos que causam impacto na primeira instância: Biometria, PJe, SEI, etc.
	4. Levantar os resultados a respeito das condições de infraestrutura do Primeiro Grau: no diagnóstico da pesquisa para construção do Plano Estratégico 2016-2021, na Pesquisa de Clima Organizacional, na Pesquisa de Satisfação do Público Externo, bem como levantar as informações disponíveis junto às Secretarias pertinentes.
	5. Levantamento junto aos magistrados quanto às suas opiniões em relação às condições de infraestrutura mínima adequada para o exercício da sua atividade jurisdicional.



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

Governança Colaborativa	Atividade
	1. Criar canais de comunicação entre o Comitê, Magistrados e servidores de primeiro grau para levantamento de problemas, necessidades e boas práticas.
	2. Criar canal de divulgação da Política e dos atos e atividades do Comitê.
	3. Promover a participação do Comitê Gestor Regional nas discussões sobre o Planejamento Estratégico do Tribunal.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

	Atividade
Dialogo Social e Institucional	1. Identificar as iniciativas do Tribunal que se encontram alinhadas aos propósitos de diálogo social e institucional da Política.
	2. Levantar ações, realizadas por outros Tribunais de mesmo porte, voltadas a incentivar o diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, e a desenvolver parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos da Política.
	3. Levantar convênios e parcerias firmados entre o Tribunal e outros órgãos que visam a melhoria dos serviços do 1º grau de jurisdição.



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

Prevenção e racionalização de litígios	Atividade
	1. Levantar as ações de prevenção a ilícitos promovidas pelo Tribunal.
	2. Levantar os pontos críticos de desequilíbrio no quantitativo de processos (judiciais e administrativos) entre as unidades do primeiro grau de jurisdição.

Estudos e Pesquisas	Atividade
	1. Levantar iniciativas em andamento e boas práticas que tratem de questões de interesse do primeiro grau de jurisdição.
	2. Consultar resultados de pesquisas e estudos, tais como: Justiça em Números, Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo, Pesquisa do Clima Organizacional, Plano de Logística Sustentável, relatórios de correções e inspeções, etc.
	3. Levantar, junto a outros Tribunais, boas práticas, pesquisas e estudos relacionados aos objetivos da Política.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PLANO DE AÇÃO – Levantamento de dados e diagnóstico

Formação continuada	Atividade
	1. Levantar as ações de capacitação promovidas pelo Tribunal para servidores e magistrados de primeiro grau de jurisdição (processamento de feitos, fiscalização, prestação de contas, etc.).



Senhor Juiz Eleitoral,

O Comitê Gestor Regional de Política para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituído por meio da Resolução TRE/RJ nº 925/2015, visando levantar junto aos magistrados se os cartórios eleitorais dispõem de infraestrutura adequada para o bom cumprimento das funções jurisdicionais, solicita o preenchimento do formulário que segue por meio do link [Levantamento infraestrutura](#).

Atenciosamente,

Leonardo Grandmasson
Desembargador Eleitoral

Formulário de levantamento, junto aos magistrados, da infraestrutura dos cartórios eleitorais para o exercício das funções jurisdicionais.

1. Nome do magistrado:
2. Zona Eleitoral:
3. O cartório possui gabinete para uso do magistrado? s/n
 - a. Em caso de resposta positiva, o gabinete é de uso exclusivo do magistrado? s/n
4. O cartório possui mesa para uso do magistrado? s/n
 - a. Em caso de resposta positiva, a mesa é de uso exclusivo do magistrado? s/n
5. O cartório possui computador para uso do magistrado? s/n
 - a. Em caso de resposta positiva, o computador é de uso exclusivo do magistrado? s/n
6. O cartório possui banheiro exclusivo para seus servidores e magistrado? s/n
7. O cartório possui vaga para estacionamento de veículo do magistrado? s/n
 - a. Em caso de resposta positiva, a vaga é de uso exclusivo do magistrado? s/n
8. Em sua opinião, o cartório dispõe de infraestrutura adequada para o bom cumprimento das funções jurisdicionais? s/n
 - a. Em caso de resposta negativa, indique as melhorias que, em sua opinião, tornariam a infraestrutura suficiente para o bom cumprimento das funções jurisdicionais.